



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

PROTOCOLO NO SIAM Nº 0505347/2020

CERTIFICADO LOC Nº 132/2020**LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à **INÁCIO CARLOS URBAN/FAZENDA FARROUPILHA I, FARROUPILHA II E OUTRAS - MAT. 15.185, 5.152, 1.476, 8.932, 6.785, 10.856. 12.558, 16.820,.2.953 E 11.706.,** CPF nº **194.096.130-00**, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade: **(DN74) CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA; HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTÍCULAS); CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO); CRIAÇÃO DE EQUINOS, MUARES, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (CONFINADOS); BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO; BENEFICIAMENTO DE SEMENTES; BARRAGEM DE IRRIGAÇÃO OU DE PERENIZAÇÃO PARA AGRICULTURA SEM DESLOCAMENTO DE POPULAÇÃO ATINGIDA; COMÉRCIO E/OU ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, VETERINÁRIOS E AFINS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO TERRESTRE DE PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS; FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS E POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS;** enquadradas na **DN COPAM nº 74/2004**, sob o (s) código (s) **G-01-03-1; G-01-01-5; G-02-10-0; G-02-08-9; G-03-02-6; G-04-01-4; G-04-02-2; G-05-02-9; G-06-01-8; D-01-13-9 E F-06-01-7;** autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA 410 KM 75, S/Nº NA ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS **LAT/Y: 18°05'30.86"S - LONG/X: 46°29'05.71"O**, no Município de **PRESIDENTE OLEGÁRIO**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **04140/2004/003/2018**, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 29/10/2020.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 06 (SEIS) ANOS, COM VENCIMENTO EM 29/10/2026.

UBERLÂNDIA, 30 DE OUTUBRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 06/11/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21386285** e o código CRC **702030BD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0045045/2020-50

SEI nº 21386285